



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÂNIA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9/2025/GEPEX/CÂMPUS GOIÂNIA

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital de chamada pública de estudantes ao Programa Alimentação, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG), conforme a Resolução nº 194/2023.

1.2 O programa visa garantir a alimentação adequada dos(as) estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, promovendo sua permanência e conclusão qualificada.

2. SUBPROGRAMAS DISPONÍVEIS

2.1 O Programa Alimentação se divide em Restaurante Estudantil e Auxílio-Alimentação:

2.1.1 Restaurante Estudantil: o subprograma Restaurante Estudantil é voltado a estudantes dos câmpus com Restaurante Estudantil e proporcionará acesso ao lanche de intervalo e almoço para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo integral e ao lanche noturno para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na modalidade EJA.

2.1.1.1 Caso, por algum motivo, haja a suspensão do fornecimento das refeições, os estudantes contemplados passarão a receber o Auxílio-Alimentação.

2.1.2 Auxílio-Alimentação: o subprograma Auxílio-Alimentação é voltado a estudantes dos câmpus sem Restaurante Estudantil em funcionamento e será ofertado em até 9 (nove) parcelas anuais no valor de R\$ 200,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo integral e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e no valor de R\$100,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo parcial.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade EJA) do IFG.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas durante todo o ano letivo de 2025 e deverão ser feitas pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <http://suap.ifg.edu.br>.

4.1.1 O pagamento da primeira parcela será no mesmo mês ou no mês subsequente à realização da inscrição no SUAP, após ter efetuado a matrícula.

4.2 Estudantes que nunca participaram do Programa devem preencher o Questionário Socioeconômico no SUAP e anexar a Declaração do Anexo 1.

4.3 Estudantes já inscritos(as) nos anos anteriores devem atualizar seu Questionário Socioeconômico no SUAP e anexar a Declaração do Anexo 1.

5. SELEÇÃO

5.1 O acesso ao Programa Alimentação é universal para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade EJA) do IFG.

5.2 Terão acesso ao Programa Alimentação todos(as) os(as) estudantes que se inscreverem e apresentarem a documentação adequada.

6. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas
1	Primeiro período de inscrição no SUAP: http://suap.ifg.edu.br	25/04 a 18/05
2	Primeiro período de avaliação da documentação apresentada (Declaração no anexo 1)	25/04 a 18/05
3	Divulgação do resultado preliminar – Listagem com o número de matrícula dos estudantes.	19/05
4	Resultado final - listagem com o número de matrícula dos estudantes.	26/05

7. CANCELAMENTO

7.1 O(a) estudante perderá o direito de acesso ao Programa Alimentação nos seguintes casos:

- a) abandono do curso;

- b) trancamento ou cancelamento da matrícula;
- c) frequência insuficiente;
- d) desistência formalizada;
- e) fraude ou omissão de informações.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e pela Diretoria-Geral do Câmpus.

8.2 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das regras estabelecidas neste edital.

Goiânia, 25 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

ADRIANA DOS REIS FERREIRA
Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

(assinado eletronicamente)

MARIA CRISTINA NUNES HIDALGO
Coordenadora de Assistência Estudantil

(assinado eletronicamente)

DANIELA HILDA DE SOUZA SIQUEIRA
Gerente Substituta de Pesquisa e Pós-Graduação
Portaria nº 2.150, de 20 de dezembro de 2021.

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____
(estudante), inscrito(a) no RG sob o nº _____, expedido pelo(a)
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na
_____,
cidade _____, UF _____ CEP _____, DECLARO, verdadeiras todas
as informações prestadas por ocasião do Edital de Chamada Pública nº 9/2025 do IFG
Câmpus Goiânia, que trata do acesso ao Programa Alimentação, confirmando os dados
fornecidos na inscrição junto à instituição, tendo como número de
matrícula _____, no curso _____.

DECLARO estar ciente de que será concedido o acesso ao Programa Alimentação por
meio do subprograma Restaurante Estudantil ou Auxílio Alimentação nos câmpus onde não
há Restaurante Estudantil em funcionamento, conforme estabelecido na Política de
Assistência Estudantil (PAE) do IFG, por meio da Resolução nº 194 - Consup/IFG, de 26 de
dezembro de 2023, conforme disponibilidade orçamentária.

Neste mesmo ato, comprometo-me a comunicar à Coordenação de Assistência Estudantil
do Câmpus Goiânia qualquer situação em que haja o meu desligamento desta Instituição,
seja ele provisório, seja definitivo.

Goiânia, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do(a) Estudante)

Assinatura do(a) Responsável no caso de estudante menor de 18 anos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Cristina Nunes Hidalgo**, COORDENADOR(A) - FG2 - GYN-CAE, em 25/04/2025 16:11:13.
- **Adriana dos Reis Ferreira**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 25/04/2025 15:18:47.
- **Daniela Hilda de Souza Siqueira**, SUB-CHEFIA - GYN-GPPEX, em 25/04/2025 15:16:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 643715
Código de Autenticação: c45299028e



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2884 (ramal: 2884)